



PORTARIA Nº 03112501

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Minador do Negrão/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece o concurso público como forma de provimento de cargos efetivos na Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o ingresso de servidores públicos mediante processo seletivo isonômico, transparente e de ampla publicidade, em observância aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a importância de promover o adequado planejamento, organização e execução das etapas necessárias à realização do concurso público municipal;

CONSIDERANDO a conveniência de instituir comissão responsável por acompanhar, coordenar e fiscalizar todas as fases do certame, garantindo a lisura e a regularidade do processo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Minador do Negrão/AL, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – MICAELA BARBOSA SILVA RODRIGUES – Presidente;

II – LUCIANA BARBOSA DA COSTA – Vice-Presidente;

III – KELI CRISTINE RAMOS CRUZ ALVES – Secretário(a);

IV – SIMARA DA SILVA LIMA – Membro;

Art. 3º São atribuições da Comissão Organizadora do Concurso Público, além de outras necessárias à boa condução do certame:



Avenida Belarmino Vielra, nº 32
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com



- I – elaborar a minuta do regulamento e do edital do concurso público, contendo cronograma, instruções, critérios, programas de provas e demais instrumentos correlatos, quando for o caso;
- II – analisar e opinar sobre as propostas de instituições especializadas para a realização do concurso;
- III – acompanhar o levantamento das vacâncias, dos cargos existentes e respectivos enquadramentos funcionais;
- IV – prestar esclarecimentos aos órgãos de controle, aos candidatos e às unidades administrativas, sempre que solicitado;
- V – orientar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços firmado com a instituição realizadora do certame;
- VI – fornecer subsídios e apoio técnico à entidade responsável pela execução do concurso;
- VII – promover e supervisionar a divulgação do concurso, garantindo ampla publicidade aos atos oficiais;
- VIII – decidir sobre pedidos de inscrição e isenção de pagamento de taxa, conforme previsão editalícia e legislação municipal;
- IX – deliberar sobre exclusões de candidatos, impugnações e demais ocorrências previstas no edital;
- X – analisar e decidir sobre impugnações ou questionamentos relacionados aos membros das Comissões ou da Banca Examinadora;
- XI – emitir pareceres, relatórios e recomendações referentes ao andamento do certame;
- XII – desenvolver outras ações e medidas necessárias à lisura, transparência e regularidade do concurso público.

Art. 4º Todos os órgãos e setores da Administração Municipal deverão prestar apoio administrativo, técnico e operacional necessário ao pleno desempenho das atribuições da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Município de Minador do Negrão/AL, 03 de novembro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL



Avenida Belarmino Vieira, nº 32
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com